



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1055/2022-DE abd

Juiz de Fora, 24 de março de 2022.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Manutenção de Veto Parcial - art. 3º e 4º - Lei Complementar nº 154/2022**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto por esse Executivo ao art. 3º e art. 4º, da Lei Complementar nº 154, de 07 de janeiro de 2022, que "Altera dispositivos legais da Lei nº 6.908, de 31 de maio de 1986".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

